

## ESTADO DO AMAZONAS PODER JUDICIÁRIO

# Comarca de Manaus

1º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal

#### OFÍCIO

Ofício nº 776/2023 - JEFPEM

Processo nº 0621448-28.2019.8.04.0001

Classe:Procedimento do Juizado Especial Cível/PROC

Requerente: Marlita Assis da Encarnação

Advogado(a): Willians de Lima Cruz, OAB/AM nº 14.548

Requerido: Estado do Amazonas

Manaus, 04 de abril de 2023.

#### Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

O(a) Dr(a) Antonio Itamar de Sousa Gonzaga, Juiz(íza) de Direito do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal, REQUISITA ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas as providências necessárias para o pagamento da importância de R\$ 49.997,96 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), na forma a seguir discriminada:

Credor	CPF
Marlita Assis da Encarnação	284.971.632-49

#### Crédito:

Valor Corrigido	Percentual dos juros aplicado	Valor dos juros	Valor bruto
R\$ 42.102,20	poupança	R\$ 7.895,76	R\$ 49.997,96

#### Deduções:

Contribuição previdenciária		Órgão previdenciário	CNPJ do órgão previdenciário
() Sim	(x) Não	-	-

Av. Paraíba S/N°, Fórum Henoch Reis, Fórum Ministro Henoch Reis, São Francisco - CEP 69079-265, Fone: 3303-5184, Manaus-AM - E-mail: JFPEM@tjam.jus.br



## ESTADO DO AMAZONAS PODER JUDICIÁRIO

## Comarca de Manaus

## 1º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal

Imposto de Renda Deduções da base de cálculo		Número de meses RRA		
() Sim	(x) Não	() Sim	(x) Não	-

Obs.: No caso de penhora, honorário contratual ou cessão parcial de crédito os valores correspondentes devem ser especificados, nos moldes do quadro acima e somados ao do beneficiário originário no mesmo ofício precatório.

•Ente público devedor: Estado do Amazonas

•CNPJ do ente devedor: 04.312.369/0001-90

•Natureza da obrigação (assunto) a que se refere o pagamento:

(x) Administrativo	( ) Civil
( ) Constitucional	( ) Trabalhista
( ) Tributário	( ) Acidente de Tr

) Acidente de Trabalho

#### Natureza do crédito:

•Natureza do credito.		
ALIMENTAR	COMUM	
(x) Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões.	( ) Não-Alimentar	
( ) Benefícios Previdenciários e Indenizações por morte ou por invalidez	( ) Desapropriações – Único Imóvel Residencial do Credor (Art. 78, § 3°, ADCT)	
Data de Nascimento 01/04/1968	( ) Desapropriações - Demais	
(x) Ativo ( ) Aposentado ( ) Pensionista		
Doença Grave ( ) sim (x) não		

Av. Paraíba S/Nº, Fórum Henoch Reis, Fórum Ministro Henoch Reis, São Francisco - CEP 69079-265, Fone: 3303-5184, Manaus-AM - E-mail: JFPEM@tjam.jus.br



### ESTADO DO AMAZONAS PODER JUDICIÁRIO

#### Comarca de Manaus

1º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal

	deficiência () sim (x) não
Pagamento da parcela superpreferencial ( ) sim (x) não	1 1 1

- •Data-base utilizada na definição do valor do crédito: 31/01/2023
- •Data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão no processo de conhecimento: 23.11.2022.
- •Data do trânsito em julgado dos embargos à execução ou da decisão que resolveu a impugnação ao cálculo no cumprimento da sentença, ou do decurso do prazo para sua apresentação: 04/04/2023
- •Data do reconhecimento da parcela incontroversa, se for o caso: não se aplica

A presente requisição é extraída dos autos de Admissão / Permanência / Despedida, Processo n.º 0621448-28.2019.8.04.0001, movida(o) por Marlita Assis da Encarnação em desfavor de Estado do Amazonas, originada da Ação ajuizada em 04/05/2019 perante este Juízo.

Manaus/AM, em 04 de abril de 2023, eu, Celso Rabelo Costa Filho, lavrei e subscrevo o presente, conforme o constante nos autos, pelo que dou fé.

Antonio Itamar de Sousa Gonzaga Juiz de Direito